



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4637, DE 31 DE MAIO DE 1982

Altera a planta de zoneamento de uso do solo

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.015/80,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada ZONA INDUSTRIAL DOIS - ZI-2- a área de terreno medindo 9.411,00m ( nove mil, quatrocentos e onze metros quadrados ), atualmente classificada como Zona Habitacional Dois - ZH-2- delimitada na planta anexa pelos pontos A, B, C, D e E, com as seguintes medidas e confrontações: dos pontos A a B, onde mede 77,50m, com a Rua A do loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo; dos pontos B a C, onde mede 109,00 m, com área de propriedade de José Roberto Bueno de Mattos, ou quem de direito; dos pontos C a D, onde mede 86,50m, com faixa de terreno de propriedade da Eletropaulo; dos pontos D a E, onde mede 100,00m, e de E a A, onde mede 14,13m, em curva de concordância, com a Rua "H" do loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

3369 da fundação de Taubatê.

  
MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubatê, aos 31 de maio de 1982.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR